

				Inicial	Acréscimo	Atual
04	70	000	Novembro	16.000,00	21.000,00	37.000,00
Total				16.000,00	21.000,00	37.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
04	70	000	Julho	28.000,00	3.000,00	25.000,00
04	70	000	Outubro	18.000,00	18.000,00	0,00
Total				46.000,00	21.000,00	25.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 16 de novembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1278 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 495 - Atenção Básica, na Natureza da Despesa 3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.301.0016.6.076	3.3.90.48	495	324.000,00
TOTAL			324.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.301.0016.6.076	3.3.90.37	495	324.000,00
TOTAL			324.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 16 de novembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1279 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 1496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Estado, na Natureza da Despesa 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 4.543.970,55 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e três mil, novecentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos) junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, para reforço das dotações a seguir especificadas, constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.04.122.0016.2.074	3.1.91.13	001	1.328.496,00
42010.10.122.0016.6.075	3.1.90.16	303	350.000,00
42010.10.122.0016.6.075	3.1.91.13	303	800.000,00
42010.10.301.0016.6.076	3.1.90.16	303	250.000,00
42010.10.301.0016.6.076	3.1.90.16	495	688.000,00
42010.10.302.0016.6.079	3.1.90.16	303	150.000,00
42010.10.302.0016.6.080	3.1.90.16	1496	427.474,55
42010.10.302.0016.6.080	3.1.91.13	303	50.000,00
42010.10.305.0016.6.082	3.1.91.13	303	500.000,00

TOTAL	4.543.970,55
--------------	---------------------

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.04.122.0016.2.074	3.1.90.11	001	1.250.000,00
42010.04.122.0016.2.074	3.1.90.16	001	25.000,00
42010.04.122.0016.2.074	3.1.90.92	001	10.000,00
42010.04.122.0016.2.074	3.3.90.08	001	2.000,00
42010.04.122.0016.2.074	3.3.90.46	001	10.000,00
42010.04.122.0016.2.074	3.3.91.08	001	31.496,00
42010.10.122.0016.6.075	3.1.90.11	303	350.000,00
42010.10.122.0016.6.075	3.1.91.13	303	800.000,00
42010.10.301.0016.6.076	3.1.90.11	495	688.000,00
42010.10.301.0016.6.076	3.3.90.46	303	250.000,00
42010.10.302.0016.6.079	3.3.90.46	303	150.000,00
42010.10.302.0016.6.080	3.1.90.11	1496	235.000,00
42010.10.302.0016.6.080	3.3.90.46	303	50.000,00
42010.10.302.0016.6.080	3.3.90.46	1496	192.474,55
42010.10.305.0016.6.082	3.1.90.11	303	500.000,00
TOTAL			4.543.970,55

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 17.637.585,72 (dezesete milhões, seiscentos e trinta e sete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	10	001	Novembro	242.000,00	1.407.830,88	1.649.830,88
42	20	303	Novembro	16.422.000,00	11.040.294,75	27.462.294,75
42	21	493	Novembro	1.077.612,21	181.223,84	1.258.836,05
42	30	495	Novembro	0,00	2.173.839,19	2.173.839,19
42	50	497	Novembro	16.000,00	1.056.535,29	1.072.535,29
42	70	1496	Novembro	0,00	1.777.861,77	1.777.861,77
Total				17.757.612,21	17.637.585,72	35.395.197,93

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
42	10	001	Setembro	1.299.190,26	1.188.336,84	110.853,42
42	10	001	Outubro	335.000,00	219.494,04	115.505,96
42	20	303	Outubro	37.478.536,96	11.040.294,75	26.438.242,21
42	21	493	Março	101.342,59	101.342,59	0,00
42	21	493	Outubro	1.800.000,00	79.881,25	1.720.118,75
42	30	495	Outubro	1.853.588,49	673.839,19	1.179.749,30
42	30	495	Dezembro	2.050.000,00	1.500.000,00	550.000,00
42	50	497	Outubro	1.056.206,72	200.535,29	855.671,43
42	50	497	Dezembro	856.000,00	856.000,00	0,00
42	70	1496	Outubro	146.861,77	146.861,77	0,00
42	70	1496	Dezembro	1.631.000,00	1.631.000,00	0,00
Total				48.607.726,79	17.637.585,72	30.970.141,07

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 16 de novembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1280 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial - Superávit Financeiro, junto à Secretaria Municipal de Gestão Pública; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Natureza da Despesa 3.3.90.35 - Serviços de Consultoria, com a Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres), no Programa de Trabalho 08010.04.122.0002.2.020 - Manutenção das despesas de custeio - Gestão Pública.